



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Terça, 02 de Agosto de 2016 – Ano IV – Edição 826 – Nova Cruz/RN.

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CID ARRUDA CÂMARA

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 017/2016

Visa reconhecer situação de emergência no município de Nova Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a inequívoca situação de anormalidade que se instalou na segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, enquanto meio de consecução da satisfação do bem comum, deve atuar com estrita observância dos seus princípios regentes, notadamente, aqueles com assento constitucional;

CONSIDERANDO, que, com fulcro no art. 1º, III, da Constituição Federal, traz-se dentre os fundamentos da República a dignidade da pessoa humana, e que o art. 3º, I, elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre justa e solidária;

CONSIDERANDO, que estas razões e o que mais se tem em conta quanto aos ocorridos nos Municípios norterio-grandenses, inclusive àqueles vizinhos desta cidade, são suficientes para abrandar o rigor formal, com o objetivo de permitir uma ação mais célere e eficiente por parte dos entes públicos, com o fim de combater mais efetivamente a onda de criminalidade que abateu o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que a situação de emergência é caracterizada pelo reconhecimento, pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por fatores adversos, cujos danos afetem a comunidade, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes e aos bens públicos e particulares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida situação de emergência no Município de Nova Cruz/RN, em decorrência do estado de anormalidade instalado na segurança pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação temporária de segurança armada para prover os

prédios públicos municipais da necessária proteção, em especial os que fazem a guarda de veículos, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, VI, da Lei n.º 8.666/93, com destinação exclusiva ao enfrentamento dos problemas causados pela situação emergencial, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público.

Art. 3º - Fica autorizado o incremento extra do serviço da Polícia Militar, nesta cidade, com destinação exclusiva ao enfrentamento da situação emergencial, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público.

Art. 4º - Poderão ser paralisadas as atividades nos setores públicos municipais a depender do agravamento da situação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser revogado ou prorrogado a qualquer tempo, a depender do estado de normalidade constatado.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 02 de agosto de 2016.

Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020801/2016

Fica dispensada a realização do certame licitatório para serviço de manutenção em porta de vidro do programa Bolsa Família. Declaro o interessado G. A. Toscano – Me CNPJ: 23.383.991/0001-34, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento. O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 02 de agosto de 2016.

Marcia Valeria Veloso Alves de Moraes
Rocha
Secretaria Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

CID ARRUDA CÂMARA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

WESLEY RAMON DA SILVA PINHEIRO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

SIMARA DE OLIVEIRA COUTINHO

SECRETÁRIA

MICHELLINE JUSSARA DA CUNHA

MEMBROS

RODOLFO DA SILVA AMARAL

LENILSON DA CUNHA LIMA

Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5802